



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEGUNDA FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA - R\$ 9.300,00.

Caldas Brandão - PB, 1º de Julho de 2024  
SAULO ROLIM SOARES FILHO  
Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB; DESIGNO os servidores Marcelo Cavalcante Gabriel, Tesoureiro, como Gestor; e Solon Soares de Arruda, Assessor Parlamentar, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caldas Brandão - PB, 1º de Julho de 2024  
SAULO ROLIM SOARES FILHO  
Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024.  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.  
AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 01/07/2024.

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro  
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41